



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

L E I ***nº 4.630/2025***

Data: 02 de dezembro de 2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, no valor de R\$ 234.850,00 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 234.850,00 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), ao Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, conforme Lei n.º 4.477/2024 do orçamento vigente da Autarquia, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.2000.2901 - Manutenção da Administração

00008 00000 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 212.850,00
00022 00000 3.390.46.00.00 Auxílio Alimentação.....	R\$ 22.000,00
TOTAL.....	R\$ 234.850,00

Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo anterior, ficam parcialmente e/ou totalmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias, conforme inciso III, §1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17/03/1964, como segue:

SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.2000.1903 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água

00003 00000 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	R\$ 234.850,00
TOTAL.....	R\$ 234.850,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2025.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal